



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00077		
INTERESSADA	Escola Técnica FAT / São Paulo		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Maria Helena Guimarães de Castro		
PARECER CEE	Nº 22/2024	CEB	Aprovado em 24/01/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção da Escola Técnica FAT/São Paulo solicitou a este Conselho, por meio do Ofício 007/2023 – ET - FAT, protocolizado em 14/03/2023, pedido de autorização de funcionamento do **Curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 6).

Também tramita neste Conselho a solicitação, do mesmo interessado, de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD, Processo CEESP-PRC-2023/00076.

A solicitação está instruída com a seguinte documentação:

- Ofício 007/2023 (fls. 6);
- Formulário de solicitação de autorização de funcionamento de curso (fls. 481 a 523);
- Justificativa para o pedido (fls. 482 a 488);
- Histórico Institucional e comprovação da Experiência Educacional (fls. 488 a 490);
- Justificativa para oferta do curso (fls. 491 a 495);
- Organização Curricular (fls. 495 e 496);
- Disciplinas com carga horária presencial (fls. 497 a 501);
- Quadro das equipes docentes e tutores (fls. 501 a 505);
- Número de vagas (fls. 505);
- Descrição do material didático do curso (fls. 505 a 517);
- Descrição da sistemática de avaliação (fls. 517 a 523);
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de Nível Médio (fls. 526 a 681 e atualizado após avaliação dos especialistas às fls. 721 a 862);
- Estatuto da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT (fls. 206 a 215);
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, emitido em 02/02/2023 (fls. 216);
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, liberação: 11/10/2022; validade: 09/04/2023 (fls. 217, repetida às fls. 221);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, validade: de 27/02/2023 até 28/03/2023 (fls. 218);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 02/02/2023, válida até 01/08/2023 (fls. 219, repetida às fls. 222);
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emissão: 02/02/2023, validade: 6 meses (fls. 220);
- Termo de Responsabilidade (fls. 223);
- Cópia do RG do Diretor Geral da Escola Técnica FAT (fls. 224);
- Balanço Patrimonial de 2021 (fls. 225 a 232);
- Capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos (fls. 233 a 236);
- Cópia do D.O. de 20/02/2019, pag. 17 (fls. 237, repetida às fls. 291);



- Regimento Escolar (fls. 238 a 290);
- Parecer CEE de Credenciamento nº 19/2022 (fls. 292 a 309);
- Portaria CEE-GP 42, de 03/02/2022 (fls. 310);
- Instalações Administrativas e Acadêmicas (fls. 311 a 321, repetida às fls. 412 a 422);
- Infraestrutura Geral detalhada dos Ambientes (fls. 322 a 328, repetida às fls. 423 a 429);
- Laudo Técnico de Habitabilidade e Segurança (fls. 329 a 343);
- Matrícula do Imóvel (fls. 344 a 383);
- Laudo Técnico de Habitabilidade, Estabilidade e Segurança da Estrutura e das Instalações Elétricas e Hidráulicas (fls. 384 a 410);
- Memorial Descritivo dos Materiais (fls. 411);
- Acervo Bibliográfico (fls. 430 e 431);
- Plataforma para Educação a distância – material de apoio (fls. 431 a 432);
- Ofício 006/2023 – ET – FAT: Solicitação do Curso Técnico em Informática para internet, referente ao processo: CEESP-PRC-2023/00076 (fls. 433);
- Anexo 2 – Bibliografia para o Curso (fls. 434 e 435);
- Guia de associação à Cisco Networking Academy v3.8 (fls. 438 a 473);
- Diligência AT 139/2023 (fls. 478 e 479);
- Ofício 009/2023-ET-FAT (fls. 524 e 525);
- Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas e anexos (fls. 696 a 904).

Em 18/05/2023, foi enviada a Diligência AT 139/2023 à Interessada, para esclarecimentos referentes ao CNPJ da Instituição e a uma informação conflitante disposta na Justificativa para oferta do curso, item 2 do Formulário de Autorização (fls. 478 e 479). A Interessada respondeu através do Ofício 009/2023-ET-FAT (fls. 524 e 525), esclarecendo os equívocos na documentação e encaminhando Plano de Curso e Formulário de Autorização atualizados (nova documentação de fls. 481 a 682).

A **Portaria CEE-GP 323, de 28/06/2023**, designou os Especialistas Irapuan Glória Júnior e Rosemeire Magalhães Andrade, para emitir Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, solicitado pela Escola Técnica FAT / São Paulo (fls.688).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo de fls.696 a 716 em 18/08/2023 e encaminhado à AT para informar.

Atos Legais

A solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022. Baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informo os autos como segue.

A Escola Técnica FAT está localizada à Rua Três Rios, 131, Andares 1º, 2º, 4º e 5º - Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP: 01123-001 e é jurisdicionada a DER Centro. É mantida por Fundação de Apoio a Tecnologia – FAT, com sede no mesmo endereço e inscrita sob o CNPJ 58.415.092/0001-50 (fls.53).

Foi autorizada a funcionar pela Portaria DRE-11, de 19/02/2019 com os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Técnico em Administração e Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, conforme D.O.E. de 20/02/2019 (fls. 291).

Obteve o credenciamento para ministrar educação a distância em sua sede e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época, pelo prazo de cinco anos, por meio do **Parecer CEE 19/2022** e **Portaria CEE-GP 42/2022**.

DADOS GERAIS - informados pela Requerente

Breve Histórico da FAT

A Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT fundada em 18 de dezembro de 1987, por professores da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP, é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos. Originou-se da ideia de se ter uma entidade ágil eficiente e eficaz, que pudesse interagir e obter sinergia entre



o sistema produtivo e o educacional, por meio de projetos de Educação, Pesquisa, Assessoria e Desenvolvimento Profissional.

Com mais de 30 anos de atuação efetiva e experiência acumulada em projetos, a Fundação FAT se manteve atual e dinâmica. Hoje conta com um modelo de gestão e desenvolvimento de projetos altamente qualificado e reconhecido pelas melhores instituições de ensino e empresas do Brasil.

A Fundação FAT colabora com instituições públicas e privadas do Brasil e do exterior, que atuam nas áreas de Educação e Tecnologia, buscando desenvolver e gerir o conhecimento técnico e tecnológico, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria especializada desenvolvendo e executando:

- programas de geração, difusão e transferência de tecnologia;
- cursos, simpósios, conferências, seminários, estudos e pesquisas para desenvolvimento do ensino técnico e tecnológico;
- difusão do conhecimento tecnológico e a edição de publicações técnicas, periódicas, monografias e outras formas de divulgação;
- programas de bolsas de estudo e de estágios, no sentido de aprimorar a formação de estudantes, e professores, tanto no País como no Exterior;
- serviços e pesquisas tanto para entidades públicas, como privadas, dentro de cânones acadêmicos que visem, simultaneamente, o atendimento dos objetivos citados, o aprimoramento de pessoal especializado, bem como o atendimento às necessidades de tais entidades;
- concurso para seleção de aluno ingressante às instituições de ensino de 2º e 3º graus;
- concursos públicos ou processos de seleção em geral;
- projetos culturais em geral;
- atividades de pesquisa e extensão de serviços à comunidade na área educacional e da tecnologia;
- organização, gestão, operacionalização e elaboração de cursos técnicos, de graduação, pós-graduação e extracurriculares do CEETEPS ou de outras instituições, públicas ou privadas;
- outras atividades compatíveis com seus objetivos;
- Desenvolvimento de atividades de apoio cultural, social, acadêmico e ambiental;
- Parceria para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas;
- Concessão de bolsa de estímulo a inovação para a realização de projetos de pesquisa e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo. (fls.488 e 489)

Sobre o Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD

Justificativa para oferta do Curso

Pela experiência no desenvolvimento de processos seletivos tanto para o ingresso em programas de Educação Básica, como técnicos de Nível Médio e também para programas de Nível Superior como Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, temos a real clareza da demanda de vagas, em cursos de qualidade e diferenciados na área de Informação e Comunicação. Assim, mais uma vez, reforçando a nossa proposta de oferta de cursos técnicos neste segmento.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é o 1º em candidatos por vaga na Área de Informação e Comunicação, chegando a ter na região central de São Paulo uma procura de mais de 16,80 candidatos por vaga (fonte: área de processos seletivos da Fundação FAT).

O segundo curso técnico em demanda, na área na área central de São Paulo é o Técnico em Informática para internet, com 13,60 candidatos por vaga (fonte: área de processos seletivos da Fundação FAT). (fls. 492, retificado conforme fls. 525)

Assim uma proposta de cursos qualitativos e com número equilibrado de vagas neste eixo de relevância econômica pode contribuir com a formação de profissionais demandados pelo setor significativo para a economia.

Neste contexto, a Fundação FAT e a Escola Técnica FAT optam pela oferta do curso técnico profissionalizante denominado: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de Nível Médio, pois tem seu espaço de atuação junto às empresas de desenvolvimento de sites para Internet, indústrias em geral, empresas comerciais, empresas de consultoria, empresas de telecomunicações, empresas de automação industrial,



empresas de prestação de serviços, empresas de desenvolvimento de software, centros de pesquisa em qualquer área, escolas e universidades, empresas públicas, empresas de desenvolvimento de jogos para consoles, celulares, tablets e computadores, agências de publicidade e propaganda e centros públicos de acesso à internet. O profissional especializado auxilia nos processos de planejamento e execução de projetos em websites focados na experiência do usuário, na testagem e análises de produtos web, na liderança de equipe e na ética profissional.

Devido a constante atualização dos sistemas computacionais, o mercado de trabalho para o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas torna-se amplo, permitindo que o indivíduo encontre excelentes vagas de emprego. Ao finalizar o curso, este profissional poderá atuar em operação e manutenção de computadores, suporte técnico, administração de redes, desenvolvimento de softwares e aplicativos, desenvolver linguagens client-side para a Web como HTML, CSS e Javascript, entre outros (fls. 491 e 492).

Objetivos do Curso

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de Nível Médio tem como objetivo formar profissionais por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes nos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, bem como a solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises, de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo.

Tem como objetivos específicos: Estimular a responsabilidade ética, moral e social, para que se comprometam com a aplicação de tecnologias sustentáveis, preze pela qualidade de vida e promova de forma colaborativa o bem-estar individual e coletivo; Formar o discente mediante a adoção de ações que articulem e mobilizem os conhecimentos, as habilidades, e as atitudes, de forma dinâmica e criativa, em estratégias do âmbito deste curso; Aculturar o aluno nos aspectos relacionados à ética e à responsabilidade social, para que se comprometam com a aplicação de tecnologias sustentáveis, preze pela qualidade de vida e promova de forma colaborativa o bem-estar individual e coletivo; Formar profissionais criativos e prontos para trabalhar em empresas em todos os mercados, inclusive nos altamente competitivos e em constante transformação; Apresentar conceitos, métodos e técnicas para a formação de um profissional versátil e empreendedor que saiba interpretar os resultados das pesquisas realizadas no segmento e aplicar os conhecimentos adquiridos; Apresentar os conceitos, os métodos e as técnicas para a formação de um profissional técnico, versátil e empreendedor; Fornecer os conhecimentos necessários sobre as ferramentas da sua área de atuação, seus objetivos e desenvolver técnicas, humanas e conceituais inerentes às atividades que irá executar. Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da autonomia proporcionando ao futuro técnico profissional a possibilidade de saber ser, saber conviver, saber fazer e saber conhecer e explorar suas aptidões e vocações, tendo como parâmetro o respeito às individualidades (fls. 548 e 549).

Vagas

A Escola Técnica FAT ofertará 300 vagas da seguinte forma: 6 turmas com 50 alunos (3 por semestre), distribuídas entre os períodos: matutino, vespertino e noturno, de Segunda a Sexta-feira e Aulas Complementares, quando necessário aos sábados (fls. 505).

Requisitos de Acesso

O ingresso ao curso se dará na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio:

- a) Na forma **Concomitante**: mediante comprovação conclusão do ensino fundamental ou equivalente e estar matriculado (a) no Ensino Médio ou equivalente;
- b) Na forma **Subsequente**: mediante comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (fls. 550).

Estrutura Curricular

A carga horária total do curso é de 1200 horas, distribuídas em três módulos de 400 horas, sendo 300 horas presenciais e 900 horas a distância, conforme matriz curricular às fls. 749.

O regime de matrícula é semestral e a duração do curso é de 1 (hum) ano e meio, com limite mínimo para integralização de 12 (doze) meses (fls. 724).



De acordo com o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)** - 4ª Edição, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas deve ter carga horária mínima de 1200 horas e durar em média 1 ano e meio. Na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária total em atividades presenciais.

Matriz Curricular – fls. 749

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Módulo	Componentes Curriculares	CH AVA*	CH Presencial**	CH Total
I	Produção de Textos	60	20	80
I	Informática e Aplicações	60	20	80
I	Análise de Requisitos	20	60	80
I	Programação de Computadores	60	20	80
I	Fundamentos de Hardware	60	20	80
Módulo I - Subtotal		300	100	400
II	Programação Web	60	20	80
II	Banco de Dados	60	20	80
II	Programação Mobile	60	20	80
II	Sistemas Operacionais	60	20	80
II	Arquitetura de Sistemas	60	20	80
Módulo II - Subtotal		300	100	400
III	Computação em Nuvem	60	20	80
III	Princípios de Segurança da Informação	60	20	80
III	Fundamentos de Inteligência Artificial	60	20	80
III	Empreendedorismo e Inovação	60	20	80
III	Gestão de Projetos de TI	60	20	80
Módulo III - Subtotal		300	100	400
Total		900	300	1200

* No Anexo 1 – Plano dos Componentes Curriculares é discriminado no Componente Curricular as atividades a serem realizadas a distância e as atividades a serem realizadas de forma presencial.

** No Anexo 3 - Calendário das Atividades Presenciais para o Curso é discriminado ao longo das semanas as Atividades e Carga Horária ao longo do Semestre."

As ementas com indicação das atividades a serem realizadas estão apresentadas às fls. 825 a 858.

O calendário das atividades presenciais é apresentado às fls. 861 e 862.

Estágio Supervisionado

Não exige estágio supervisionado em sua organização curricular, porém oferece estágio não-obrigatório como atividade opcional a partir do Módulo II para o aluno que tiver no mínimo 18 anos, sendo que a carga horária deverá ser de, no mínimo, 120 horas, equivalendo a 10% do total de horas da habilitação do curso, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Quando realizado, as horas efetivamente cumpridas constarão do Histórico Escolar do aluno. A escola acompanhará as atividades de estágio, cuja sistemática será definida através de um Plano de Estágio Supervisionado devidamente incorporado ao Projeto Pedagógico da Unidade Escolar (fls. 763).

Segundo o **CNCT**, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da Instituição, devendo ser cumprido de forma presencial.

Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será feito mediante requerimento do aluno nos prazos determinados pelo Calendário Escolar, não excedendo o período de um mês após o início das aulas no caso de aluno ingressante e um mês antes do término do semestre para os demais. Importa esclarecer que o aproveitamento de conhecimentos e experiência anteriores somente será realizado para fins de prosseguimento de estudos e nunca para a diplomação. O processo avaliativo do Aproveitamento de Estudos ou de Conhecimento Adquirido, do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de Nível Médio, será feito por comissão composta pelo diretor da escola, coordenador do curso e pelo menos um professor da área, e após parecer conclusivo será submetido à deliberação do Conselho de Classe. Todo o processo deverá ser documentado e arquivado no prontuário do Aluno obrigatoriamente. Assim, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores poderá ser efetuado nos cursos Técnicos de Nível Médio, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos em acordo com o Art. 46 da Resolução CNE/CEB 01/2021 (fls. 766).



Sistema de Avaliação e Recuperação

A avaliação do desempenho do aluno do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de Nível Médio para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais. Os exames presenciais serão elaborados pela própria instituição de ensino e serão desenvolvidos de forma diagnóstica, contínua, inclusiva e processual priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando a verificação de competências, habilidades e atitudes. As avaliações da aprendizagem devem medir conteúdos e competências propostos e elaborados pelos docentes na preparação de suas atividades de ensino aprendizagem, disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os procedimentos de avaliação serão aplicados ao longo do período letivo, gerando, no final do período, uma única nota, que será a nota final do aluno no componente curricular. A avaliação se dará através de: "Observações diárias do professor; Trabalhos de pesquisa individual e/ou em grupo; Experimentos, projetos e trabalhos práticos; Atividades na plataforma de EAD; Outros instrumentos que a experiência pedagógica indicar; Provas escrita" (fls. 767)

Consta às fls. 769 um Quadro Síntese do Processo Avaliativo com a composição da nota final.

"O aluno será aprovado quando obtiver a média 6,0 (seis) no componente curricular e comprovar 75% de frequência nas atividades propostas. A promoção do educando dar-se-á regularmente ao final do período letivo, quando o mesmo, obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada área do componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária. Ao educando que não obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) é oferecido a recuperação. Assim, o aluno será considerado concluinte quando tiver aprovação em todos os componentes curriculares." (fls. 769)

Conforme a Legislação e o Regimento Geral a recuperação será feita de forma paralela ao desenvolvimento do semestre com atividades propostas para recuperação e reavaliação de conteúdos insatisfatórios com obrigatoriedade de 75% de frequência e avaliação final em forma de exame com todo o conteúdo do componente. Se o estudante não obtiver uma nota final 6,0 (seis inteiros) deverá cursar novamente o Componente Curricular, em outro semestre ou em regime especial, de acordo com a oferta da Instituição.

Infraestrutura Física e capacidade institucional

"A estrutura da escola conta com sala de aula destinada ao exercício das atividades de ensino, e extensão, espaços de convivência em quantidade e qualidade adequadas ao seu propósito, além de laboratório de informática, biblioteca, sala de professores e serviços de atendimento ao aluno como sala de coordenação, financeiro, secretaria escola." (fls. 773)

A escola disponibilizará 2 salas de aula para o primeiro semestre de operação do curso, com capacidade de atender entre 45 e 50 alunos e equipadas com projetor multimídia, computador para o professor e acesso a internet e rede wi-fi para todos os alunos. Para as atividades práticas em grupo a escola disponibilizará 2 laboratórios de gestão, que permitirá cada um a participação de 20 a 25 alunos simultaneamente (fls. 777).

Em todos os andares há banheiros para uso dos alunos, sendo no 1º andar, o destinado aos portadores de necessidades especiais. Possui escada e dois elevadores para acesso aos andares. Possui subsolo com estacionamento e vaga demarcada para portadores de necessidades especiais (fls. 779 e 780).

De fls. 773 a 788 a requerente apresenta fotos de cada um dos ambientes, bem como a descrição da capacidade institucional da escola.

Plataforma de Ensino e AVA

"A Escola Técnica FAT optou pelo LMS (Learning Management System - Sistema de Gerenciamento do Aprendizado) Moodle. Esta plataforma é largamente utilizada em projetos educacionais em diversas instituições públicas e particulares de ensino no Brasil, o que demonstra a sua estabilidade e acessibilidade em relação à sua implantação, gestão e manutenção. O Moodle possui algumas particularidades que justificam a sua escolha: é um software livre, gratuito, que já possui um excelente grau de amadurecimento e já está traduzido para o português." (fls. 789)

O AVA da Escola Técnica FAT está descrito de fls. 789 a 792, quanto à capacidade técnica e metodologia de ensino.

Material Didático

Disponível em forma de apostila impressa e arquivo PDF na plataforma EAD.



"A cada aula, correspondente a uma seção do material, o conteúdo é abordado de forma contextualizada e exemplificada numa situação-problema (SP). Isso exige que o aluno compreenda e mobilize os conteúdos teóricos para análise, síntese e aplicação deles na resolução de um problema, viabilizando e reforçando o desenvolvimento das competências almejadas no perfil profissional do egresso. A produção dos materiais didáticos segue etapas rigorosas de qualidade que são organizadas por processos que interligam uma cadeia que tem como princípio a elaboração, posteriormente a editoração e, por fim, a disponibilização do material ao aluno, nas formas impressa e digital. Todos os materiais são atualizados anualmente ou sempre que necessário." (fls. 509)

Biblioteca

A Biblioteca está instalada em um espaço de 28 m², sendo 2 m² destinados ao acervo, que conta com mais de 60 exemplares, entre livros e periódicos. As assinaturas dos periódicos são feitas de acordo com as indicações das coordenadorias, dos professores e dos alunos, levando-se em conta as atividades programadas pelos cursos como uma ferramenta a mais para o aprendizado e conhecimento do usuário. Tem capacidade máxima de 10 lugares para estudo com computadores conectados à internet e rede wireless. A formalização de parceria com a Biblioteca Pearson permitirá acesso a mais de 28 mil títulos de livros e o acesso será totalmente digital pelo AVA (fls. 793 e 794)

A Bibliografia para o Curso está apresentada de fls. 859 a 861.

Pessoal Docente e Técnico de Apoio

O corpo técnico-administrativo, bem como a coordenação do curso e o especialista em Educação a distância são descritos de fls. 808 a 810. O perfil do corpo docente e quadro síntese são apresentados às fls. 810 a 815. O corpo tutorial é apresentado de fls. 816 a 820.

Às fls. 821 a escola apresenta um quadro demonstrativo com a proposta do número de alunos por profissionais a distância, conforme transcrito abaixo:

Função	Quantidade de Alunos			
	50	100	150	200
Coordenador de Curso	1	1	1	1
Docentes EaD por Módulo	5	5	10	10
Tutor EaD por Módulo	1	2	3	4
Tutor Presencial	4	6	8	12
Suporte Técnico	2	2	2	2
Secretaria Escolar	1	2	2	2
Total	14	18	26	31
Média dos Profissionais por Aluno	3,5	5,5	5,7	6,5

Diploma e Certificação

"O curso não prevê certificação intermediária. Para a obtenção do diploma na HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os componentes curriculares do curso, tendo atendido aos critérios de nota e frequência nas atividades presenciais e virtuais, bem como, apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Ao aluno que concluir com êxito todos os componentes curriculares da habilitação e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente fará jus ao Diploma de HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO" (fls. 822)

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

A visita *in loco* foi realizada em 21/07/2023, a partir das 09h30. Estiveram presentes: Especialistas; Supervisor de Ensino - Jean Carlos Américo Teixeira; Presidente da Fundação FAT - César Silva; Diretor Pedagógico da Escola Técnica FAT - Olivio Fernando Fregolente; Coordenação Administrativa da Fundação FAT - Nagila Carvalho; Coordenadora do futuro Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Lucy Mari; Coordenadora do futuro Curso Técnico em Marketing - Christine Bahia; Coordenador do Curso Técnico em Informática para a Internet - Daniel Gatti; Secretária Acadêmica da Escola Técnica FAT - Kamila Ribeiro; Bibliotecária da Escola Técnica FAT - Gabriela Paiva; Professora de Banco de Dados - Lucia Contente Mós; Professor de Programação e Infraestrutura Tecnológica - Alexandre Ederman; Coordenador dos Cursos Técnicos em Administração e Recursos Humanos - Marino Alves de Faria; Coordenador do Curso Técnico



em Serviços Jurídicos - Daniel de Oliveira Nascimento e Coordenação de Cursos Regulados - Francisco Borges. (fls. 702)

O Relatório Circunstanciado, de fls. 696 a 715, foi elaborado pelos especialistas designados a partir da análise de: documentos encaminhados pela Instituição, legislação vigente e observações durante a visita técnica ao Polo, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Na visita técnica, os representantes da Escola Técnica FAT apresentaram o histórico da instituição de ensino e dos projetos realizados, a metodologia de ensino, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de esclarecimentos de dúvidas e troca de informações por ambos. Após a reunião, os Especialistas percorreram as instalações físicas e tecnológicas da instituição de ensino, inclusive as dependências destinadas ao curso pretendido.

Os Especialistas destacam a preocupação da Instituição pela busca do aprimoramento de suas atividades para ofertar cursos de qualidade e, conseqüentemente, egressos de qualidade para o mercado de trabalho (fls.702).

Da **Documentação Administrativa e Fiscal**

Nos documentos analisados e pesquisas realizadas na Internet quanto a situação do CNPJ da instituição de ensino, não foram observadas irregularidades ou dívidas quanto aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE 191/2020 (fls.703).

De fls. 882 a 892 foram apresentados os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal atualizados.

Da **Capacidade Econômico-Financeira**

Os Especialistas informam que, de acordo com o Termo de Responsabilidade assinado pelo representante da mantenedora, Prof. César Silva, está declarado que:

- *As instalações da Escola Técnica FAT oferecem condições de segurança e higiene para os fins previstos, pelo qual assume total responsabilidade;*
- *A Instituição possui capacidade financeira suficiente para a manutenção do estabelecimento e pela oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Educação a Distância, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, além de outros cursos;*
- *A Instituição possui capacidade técnico-administrativa para manter arquivos e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.*" (fls. 703)

Da **Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos**

As instalações e equipamentos descritos no projeto estão de acordo com o que foi constatado na visita *in loco*. As salas de aula e laboratórios, com equipamentos audiovisuais e de informática, têm metragens e iluminações adequadas e atendem aos critérios de acessibilidade e condições para o atendimento dos estudantes nos momentos presenciais. A escola possui uma copa equipada com geladeira, pia, bebedouro, micro-ondas, mesa e cadeiras para as refeições dos alunos e funcionários.

As dependências da Instituição possuem acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD), com amplos corredores, escadas com corrimãos, elevadores, banheiros exclusivos e bebedouros adaptados. Os corredores e as escadas possuem piso antiderrapante e todas as dependências visitadas possuem placas de sinalização.

Os laboratórios, salas de estudos e bibliotecas visitados contam com ambientes arejados, mesas, cadeiras, quadro branco e acesso à Internet. Há computador e teclado adaptado para pessoas com deficiência visual e mesas para pessoas obesas e cadeirantes (fls. 704).

As fotos dos locais visitados encontram-se de fls. 895 a 904.

Das **Condições de Segurança**

A Instituição apresentou aos Especialistas os seguintes documentos:

- Laudos técnicos, emitidos pelo Engenheiro Valmir da Silva, CREA 5060859642 e ART 28027230181243439, declarando que os andares 1º, 2º, 4º e 5º, do Edifício Albert Sabin, localizado na Rua Três Rio, 131 – Bom Retiro São Paulo/SP, ocupados pela Escola Técnica FAT, estão em condições



satisfatórias de habitabilidade, segurança e estabilidade estrutural, bem como instalações elétricas e hidráulicas (fls. 329 a 343 a 427 e 384 a 410).

- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB 623625, do Edifício Albert Sabin, válido até 23/01/2026 (fls. 891).

Os Especialistas constataram que os extintores estão na validade e as escadas possuem corrimãos com indicação em Braille, pisos antiderrapantes, luzes de emergência e sinalizações observáveis e em bom estado de conservação.

Da **Análise do Plano de Curso** (fls. 705 a 709)

A justificativa e os objetivos para a oferta do curso são compatíveis e os especialistas destacam que inúmeras pesquisas qualificadas apontam falta de profissionais para a área de tecnologia da informação. Os objetivos propostos descritos no plano de curso são os esperados para um curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD.

O ingresso no curso se dará na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

O Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está coerente com as descrições da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

A matriz curricular com as devidas disciplinas apresentadas, atendem os requisitos profissionais e possui coerência com a proposta disposta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso é dividido em três módulos e possui uma carga horária total de 1200 horas aula, sendo 900 horas de atividades online e 300 horas, destinadas às atividades presenciais.

Destaca-se que os detalhes dos ajustes solicitados pelos especialistas nas nomenclaturas dos componentes curriculares e o plano de curso atualizado encontram-se de fls. 718 a 720 e 721 a 862, respectivamente.

O Curso não exige estágio supervisionado obrigatório em sua organização curricular. O desenvolvimento de projetos, pesquisas de campo e organização de portfólios garantirão o desenvolvimento de competências específicas da área de formação. A instituição de ensino firmou convênio de concessão de estágio com as agências de integração Empresa Escola Souza Santos Seleção e Consultoria Empresarial Ltda. e com a empresa Wall Jobs Tecnologia Ltda. (fls. 866 a 871), para estágios de estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos alunos ao mercado de trabalho.

O processo de aproveitamento de estudos e de experiência profissional descritas no Plano de Curso obedece aos critérios estabelecidos pelo MEC que poderá comprovar diante de uma Comissão formada por profissional pertinente as disciplinas, designada pelo Diretor da Entidade de Ensino.

A nota do aluno será composta pela soma dos seguintes resultados: Composição da avaliação -% da nota: √Participação nos fóruns: "Para Pensar e Responder" (PENSE) –até 20%; √Exercícios de fixação do componente curricular: "Autoavaliação" (AA) –até 15%; √Exercícios presenciais: "Atividade Prática" (AP) –até 20%; √Avaliação do componente curricular presencial: "Avaliação Somativa" (AVS) -até 45%. As notas das Atividades Práticas (AP) e Avaliação Somativa (AVS) resultam em 65% das atividades presenciais no processo de aprovação do aluno.

As salas de aula e os ambientes laboratoriais são adequados e equipados para o desenvolvimento tanto das aulas teóricas quanto práticas. Os dois Laboratórios de Informática já instalados garantem as condições necessárias para atender às demandas de trabalhos e pesquisas acadêmicas, promovendo também o desenvolvimento de habilidades referentes ao levantamento bibliográfico e à utilização de bases de dados, conta atualmente com 2 laboratórios, com computadores conectados à internet (cada) e com os principais softwares necessários aos componentes curriculares.

A Instituição fornece condições básicas de acesso ao ensino técnico, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações - Norma Brasil 9050 da ABNT e atende ao Decreto 5.296/2004, que dispõe sobre as condições de acesso para pessoas com necessidades especiais.



Da Biblioteca

O espaço da biblioteca é arejado e bem iluminado e de fácil acesso pelo corpo docente e discente, contando com dispositivos de segurança como extintores de incêndio e hidrante estrategicamente instalados. Os usuários têm acesso livre às estantes de livros e os periódicos são solicitados diretamente aos funcionários da biblioteca.

Possui 2 computadores com ponto de acesso à internet e a rede *wi-fi*, possibilitando que os alunos realizem suas pesquisas e trabalhos escolares com uso de notebook próprio ou reservado na Escola Técnica FAT.

De acordo com as informações prestadas pela Instituição de Ensino e pelo que foi descrito no Plano de Curso do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a Biblioteca Virtual Pearson permite acesso a mais de 28 mil títulos de livros e o acesso será totalmente digital pelo AVA (fls. 709 e 710).

Da Gestão Acadêmica

A Coordenação do Curso acompanha o desempenho acadêmico dos docentes e alunos, utilizando relatórios e atividades no AVA. A Coordenação Geral organiza as salas de aula e tutoria presencial com base no planejamento do semestre. Os alunos são informados sobre os momentos presenciais e a distância, além da metodologia de ensino empregada pela instituição. Os cursos em EaD oferecidos pela Escola Técnica FAT contam com materiais didáticos que contemplam recursos para leituras, vídeos, atividades no AVA, atividades presenciais e avaliações. Os professores autores e coordenadores dos cursos planejam e desenvolvem os materiais de cada componente, levando em consideração a carga horária da disciplina. Os alunos seguem um roteiro semanal com leituras, vídeos, atividades práticas, simulados, desafios e infográficos, cuja participação contribui para a avaliação do componente (fls. 710).

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem,

O AVA utilizado pela Escola Técnica FAT é o Moodle, que é um *Learning Management System* (LMS) bastante usado mundialmente para prover cursos na modalidade EaD. O AVA apresentado para a comissão de especialistas é uma versão customizada do Moodle, e para que fosse possível a análise do referido ambiente, foram disponibilizados pela instituição de ensino dois acessos ao AVA, uma para cada especialista. (fls. 711) A interface principal do AVA da Escola Técnica FAT está apresentada às fls. 711.

No AVA o aluno tem a disposição a maioria dos recursos didático-pedagógicos para a realização do curso, inclusive no mesmo há ícones que permitem acesso ao WhatsApp da Escola, a Biblioteca Virtual, ao suporte técnico e a uma central virtual de estágio.

O curso está estruturado no AVA da seguinte maneira:

- mensagem de boas-vindas;
- matriz curricular (pré-requisitos);
- aulas ao vivo (gravadas);
- revisão para prova (*live*);
- simulados;
- provas (tempo para realizar a prova a partir do momento que ele entra na mesma) (há uma diversidade de questões, inclusive dissertativas);
- cerimônias e eventos (período de recesso – entrega de certificação modular).

O acesso ao AVA é permanente, mesmo após concluir o curso, o aluno que se torna egresso continua tendo acesso aos recursos didático-pedagógicos do curso. As aulas práticas são realizadas em laboratórios virtuais (servidores em nuvem – multiplataforma). Esses laboratórios virtuais são gerenciados por empresa parceira que possui *dashboard* para acompanhamento das necessidades de *hardwares* para o redimensionamento e ajustes de configuração do ambiente, quando necessário.

As aulas práticas não são armazenadas na instância virtual que o aluno se conecta, mas no Github. Na percepção desta comissão de especialistas trata-se de estratégia positiva, pois o aluno constrói seu portfólio durante o curso, uma vez que o GitHub é bastante usado por recrutadores da área de tecnologia da informação para selecionar talentos, pois é considerado um currículo.



Há infraestruturas tecnológica e de suporte adequadas para atendimento aos alunos e professores, sendo que quando necessário o aluno pode solicitar suporte técnico por meio do próprio AVA. Quando solicitado, o suporte técnico para as aulas gravadas é respondido em até 24h; as dúvidas acadêmicas em até 48h e de documentos em média uma semana.

A acessibilidade do AVA da Escola Técnica FAT se dá por meio de *plug-in* nativo do próprio Moodle (fls. 712).

Do Material Didático

O material didático apresentado para a comissão de especialistas é adequado considerando o modelo de EaD proposto pela instituição de ensino. Existe uma organização padronizada para cada aula (trilha de aprendizagem), sendo disponibilizados como material didático e objetos de aprendizagem:

- Vídeo;
- Conteúdo da aula (aplicação responsiva);
- Autoavaliação (há *feedback*);
- Saiba mais.

O conteúdo da aula é diagramado dentro do próprio AVA para que a formatação possa ser responsiva aos diferentes dispositivos que o aluno pode acessar para realizar o curso. A avaliação da aprendizagem se dá pela nota da prova + atividades no AVA, e há um plano de recuperação (fls.713).

Do Corpo Docente e Técnico-Administrativo

A instituição dispõe de corpo docente habilitado para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Educação a Distância, tanto nos momentos presenciais como nos momentos a distância. As atividades pedagógicas são apoiadas por professores qualificados e habilitados nas diversas tecnologias de ensino e experientes no mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

A tutoria é exercida por professor da disciplina, contendo, no mínimo, graduação (ensino superior), qualificação em EaD e capacitado para a mediação dos conteúdos das disciplinas com os alunos no AVA. Isso envolve o acompanhamento das atividades, a motivação e orientação da aprendizagem a fim de proporcionar aos alunos uma aprendizagem autônoma.

As atividades técnico-administrativas e de suporte aos alunos, professores e tutores do curso serão realizadas sob responsabilidade de profissionais que já atuam na escola (fls. 713 e 714).

No plano de curso atualizado, consta às fls. 815 a relação dos profissionais que atuam no referido curso e suas respectivas qualificações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARECER DOS ESPECIALISTAS – fls.714

Os especialistas, após análise do conteúdo no Processo CEE 2023/00077, dos documentos encaminhados e das informações coletadas durante a visita *in loco*, em comum acordo, expressam parecer de que a Escola Técnica FAT apresenta os requisitos necessários para a oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Educação a Distância, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

O Termo de Acompanhamento, assinado pelos presentes da visita *in loco* à Escola Técnica FAT / São Paulo, está anexado às fls. 715.

De fls. 717 a 720 consta um Documento de orientação referente às indicações realizadas pelos Especialistas à Escola Técnica FAT em visita no dia 21 de julho de 2023. Esse documento contém as alterações realizadas no Plano de Curso, em consideração aos apontamentos dos especialistas. Visando esclarecimentos acerca do referido documento, e por este não ter sido mencionado no Relatório Circunstanciado, encaminhamos um e-mail à Requerente solicitando esclarecimentos (fls.915).

Em resposta (fls. 916), a Instituição informa que todas as considerações feitas pelos avaliadores com destaques para nomenclatura de disciplinas (deixando-as mais atrativas) e esclarecimento sobre um tema de conteúdo já estão contemplados e ajustados no Plano de Curso e que a versão final, fls. 721 a 862, é a analisada e validada pelos professores especialistas.



1.2 APRECIACÃO

Da Fundamentação Legal

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;”

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.



(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

Trata-se de pedido de Autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, da Escola Técnica FAT, localizada no município de São Paulo, nos termos do artigo 4º da Deliberação CEE 191/2020. O Curso ofertará 300 vagas, cumpre os requisitos das normas em vigor e tem por objetivo atender uma demanda importante na área.

Os Especialistas elaboraram um Relatório positivo, com parecer favorável, assim acompanho a recomendação dos Especialistas pela Autorização do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Escola Técnica FAT, à Rua Três Rios, 131, Andares 1º, 2º, 4º e 5º - Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP: 01123-001, CNPJ 58.415.092/0001-50, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

2.3 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Fica autorizada a oferta de 300 (trezentas) vagas para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 17 de janeiro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de janeiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

